

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 27-65

Assunto Crédito suplementar de R\$ 750.000 - contribuições
de Previdência Social - I-A-P.F.

Distribuído à Comissão Justica e Finanças

Primeira Discussão Aprovado global *24/4/65*

Segunda Discussão Aprovado global *24/4/65*

Redação Final proposto pelo Vereador Francisco Braganza

Observações: Regime de urgência

Secretaria da Câmara Municipal, em

739/65



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

N. CM-137/65

Bragança Paulista, 29 de abril de 1965

Exmo. Sr.

FERNANDO MACHADO DE CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de

BRAGANÇA PAULISTA

A^o Comissões de JUSTIÇA E Fazenda
para os devidos fins.
Sala das Sessões.
30/4/1965
Presidente da Câmara Municipal

Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que versa sobre a abertura de um crédito no valor de R\$ 3.750.000 (três milhões, setecentos e cinquenta mil - cruzeiros), suplementar a verba 251-3280-81, item 2, - Contribuição de Previdência Social - I.A.P.F. Empregados em - Serviços Públicos -, do orçamento vigente.

Cumpre-me esclarecer a V. Excia. e dignos Pares - que, devido a elevação dos salários do pessoal desta Prefeitura e o aumento do número dos funcionários que contribuem para o IAPFESP, a verba acima mencionada tornou-se insuficiente, razão do presente projeto de lei.

Para cobertura do crédito a ser aberto, a Contadoria desta Prefeitura indicou a anulação parcial da verba... 711-4127-92, - item 1 - Diversos Equipamentos e Instalações, do orçamento do corrente ano.

Tratando-se de verba para pagamento de contribuição para Previdência Social, cujo atraso acarreta maiores ônus para os cofres do Município, tais como, multa, juros - moratórios, etc., solicito dessa Colenda Câmara a tramitação urgente da presente propositura.

Sem outro motivo, reitero a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

DR. LOURENÇO QUÍLICO
Prefeito Municipal

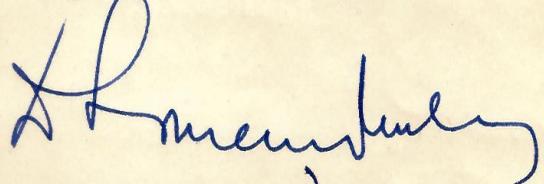
Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 3.750.000 (três milhões, setecentos e - cinquenta mil cruzeiros), suplementar a verba 251 - 3280 - 81, item 2, - Contribuição de Previdência Social - I.A.P.F. - Em - pregados em Serviços Públicos -, do orçamento do corrente exercício.

Parágrafo Único - Servirá de recurso de cobertura - do presente crédito a anulação parcial da verba 711-4127-92, - item 1 - Diversos Equipamentos e Instalações, do orçamento vi- gente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DR. LOURENÇO QUILICI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.^o

1. O projeto é legal e,
em sua opinião, no positivo lado
que o que pretende é solucionar
dúvidas decorrente da lei haverá -
quicamento mais.

Em 30.4.65

Conrado M. J. P. Jr.

Em se tratando de verba, melhor diria a danta
comissão de Finanças e Orçamento

Em 30/04/65

Oliveira, membro -

De acordo com o parecer do M.º
conrado Stefanini. Em, 30/4/65.

De acordo com o parecer do vereador
Oswaldo A. de Oliveira:
De acordo YBGZ: 30.4.65 - fs jdi - membros
30-4-65



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Projetos 27/65
pe pleno acordo com
a vereira indicada dentes e
necessários à aprovação este projeto
30.4.65
De acordo com o relatório V.P.C.F.O.
de Henrique Magrius Membro
(De acordo Rev. Obreba h. B.
on 30.4.65
De acordo i-
Luris assentado 27/4/65